



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2024

PROCESSO N.º 0016.000487/2024-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90285/2024/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de subscrição de soluções de segurança avançada de endpoints (antivírus) para proteção de servidores, estações de trabalho e plataforma de correio eletrônico, com atualização de base de assinaturas e software, implantação, treinamento e suporte técnico especializado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por 36 (trinta e seis) meses, visando a proteção da rede lógica, dos equipamentos de TI e das informações. A contratação destina-se ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e atenderá as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

| | |
|--|--|
| <p>Pedido de esclarecimento (0052929920):</p> | <p>RESPOSTA Pregoeira:</p> |
| <p>Gostaríamos de um esclarecimento referente ao valor do Pregão, o mesmo no Edital menciona um valor de R\$ 185.336,02, porém também mostra o valor de R\$ 207.548,00 no ETP, qual seria o valor à ser considerado?</p> | <p>Insta esclarecer que, não há divergência de valores, uma vez que os documentos são distintos:</p> <p>Haja vista ter a previsão no art. 34 do referido Decreto Estadual nº 28.874/2024, em que está condicionado ao estudo técnico preliminar a observação de alguns requisitos obrigatório, assim, o ETP - Estudo técnico Preliminar o qual consta alusivo a fase preparatória do processo licitatório, sendo caracterizado pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.</p> <p>Diante disso, o valor contido no ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar (0048519972) trata-se de estimativas do valor da</p> |

contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, sendo obrigatório constar em tal documento, para que a Administração tenha noção do valor do objeto ora pretendido.

Todavia, quanto ao preço **contido no ANEXO IV – Quadro Estimativo de Preços (0050925602)** cujo valor total é de R\$ 185.336,02 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) **é o que se deve considerar, visto que o setor técnico de cotações realizou pesquisas de mercado, e validou tal ato sendo que foi aprovado pela autoridade competente do órgão o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, assim o valor a ser considerado é o do quadro estimativo.**

Permanece a data de abertura inicialmente estabelecida para dia: **01/10/2024, às 09h (horário de Brasília)** sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br.>, permanecem inalterados os dizeres do edital.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 18/09/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052954246** e o código CRC **C9772D8D**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0016.000487/2024-37

SEI nº 0052954246

Criado por [62641476215](#), versão 2 por [62641476215](#) em 18/09/2024 09:24:39.